



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 836/2022



INDICAMOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE EM ACORDO COM O GOVERNO DO ESTADO, E DISPENSE O VALOR DE 5% REPASSADO PARA O MUNICÍPIO PELA PRAÇA DE PEDÁGIO EM FORMA DE ISS, PARA A ISENÇÃO DA COBRANÇA DO PEDÁGIO DAS FAMILIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

JANE DELALIBERA - PL e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade que a Prefeitura Municipal entre em acordo com o Governo do Estado, e dispense o valor de 5% repassado para o município pela praça de pedágio em forma de ISS, para a isenção da cobrança do pedágio das famílias da agricultura familiar no Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, que um dos problemas mais comuns diz respeito ao ônus desproporcional que pesa sobre os moradores do Assentamento Jonas Pinheiro, onde se instala próximo praça do pedágio cobrança de pedágio. De fato, estes moradores são penalizados economicamente em seus deslocamentos diários: para estudar, fazer suas compras e vendas, realizadas muitas vezes no âmbito do território do próprio Município são em sua maioria pequenos produtores rurais, que realizam entregas a domicilio ou profissionais que atendem a área rural e se vêm as voltas com um aumento, difícil de suportar seu custo operacional;

Considerando que os assentados moram na região do assentamento Jonas Pinheiro (cerca de 1.200 pessoas), ficam a 20 km da cidade. São famílias de baixa renda que carecem de executar o processo na rodovia com sua produção, com frequência até o perímetro urbano do município. A maioria das famílias detém como fonte de renda exclusiva comércio de produção, cultivados e preparados em suas propriedades e entregue nos pontos comerciais da cidade;

Considerando que com a isenção, o impacto econômico seria reduzido com as despesas constantes relacionados a logística e valor pago na praça de pedágio. Seriam então um incentivo à produção e a comercialização;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 11 de outubro de 2022.

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

IAGO MELLA
Vereador Podemos

DAMIANI
Vereador PSDB

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB

ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos

MARLON ZANELLA
Vereador MDB

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB